



ADIT-00008810-de 2025-DIJUR

Termo Aditivo

ao Contrato firmado entre ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE e MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.

Cliente(s)

ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 03.276.524/0001-06, com sede na Travessa Ossian Virgílio de Senna, nº 88, bairro Centro, Campo Grande/MS, Brasil, CEP: 79.002-250, representada por ALIR TERRA LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº 357.217.311-68 e MARCOS ALCEU DA SILVA VILLALBA, inscrito(a) no CPF sob o nº 029.775.671-00 adiante denominado(s) “Cliente”

Contratada(s)

MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA., pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.124.977/0001-09, com endereço na Rua Alice Quintela Maurici Regadas, nº 66, Sala 06 e 07, bairro Várzea, Teresópolis/RJ, Brasil, CEP: 25.953-240, representada por PAULA PRESTES MAGNUS, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.796.014-44, adiante denominada simplesmente “Contratada”

Cliente e Contratada doravante denominadas, conjuntamente “Partes” e individualmente “Parte”

CONSIDERANDO que o(s) Cliente(s) externou(aram) a(s) Contratada(s), sua intenção em acrescer itens ao escopo do Contrato originado da Oportunidade nº Brasil - MS-2021-25465, adiante denominado simplesmente “Contrato”, na conformidade da Proposta de *Upgrade* oriunda da Oportunidade Aditiva nº Brasil - MS-2021-25465-2, ora anexa, parte integrante e indissociável deste instrumento (Anexo I);

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições abaixo dispostas:

Cláusula 1ª As Partes decidem formalizar neste ato o acréscimo do(s) seguinte(s) serviço(s) e/ou produto(s) do escopo do Contrato, com a aumento respectivo do preço correspondente, como abaixo explicado:

Escopo Descrição: aumento de 2 licenças.



CONTRATADA	SERVIÇO(S)/PRODUTO(S)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA	PACS - Manutenção	12	R\$120,00	R\$1.440,00
				R\$ 1.440,00

Cláusula 2ª O(s) serviço(s) e/ou produto(s) acrescido(s) ao escopo do Contrato serão remunerados a Contratada respectivamente indicada, da seguinte forma:

SERVIÇO(S)/PRODUTO(S)	CONTRATADA	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO
PACS - Manutenção	MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA	MANUTENÇÃO - O faturamento ocorrerá após Data de Assinatura do Contrato com Parcelas fixas durante a vigência do contrato sendo a primeira emissão após 01 dia útil em 01 Nota fiscal com 1 boleto cada vencendo em 30 dias e/ou a cada 30 dias.

Cláusula 3ª As Partes concordam que o acréscimo ora realizado, produzirá seus efeitos a partir da assinatura deste instrumento.

Cláusula 4ª As Partes acordam que o(s) serviço(s)/produto(s) ora acrescido(s) se submeterá(ão) as regras já previstas no Contrato ora aditado, e igualmente no Anexo I.

Cláusula 5ª Todas as demais condições e termos do Contrato não alteradas por meio deste instrumento de aditivo são neste ato ratificadas pelas Partes, permanecendo em pleno vigor.

Cláusula 6ª O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes, sucessores e cessionários, a qualquer título.

Cláusula 7ª As Partes concordam que a assinatura deste instrumento poderá se dar de forma digital e/ou eletrônica, conforme legislação aplicável, em especial a Medida Provisória 2200-2/01, admitindo desde já as Partes como válida e aplicável a assinatura eletrônica na modalidade de cadastro privado, mediante utilização perfil de acesso (login e senha).

§1º. Em caso de assinatura eletrônica que utilize certificado não emitido pelo ICP-Brasil, as Partes concordam e reconhecem que tal forma de assinatura será admitida para comprovação de autoria e integridade deste documento, tornando este documento apto e válido para todos os seus fins de direito.

E por estarem, assim, justos e acordados, as Partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os mesmos efeitos jurídicos e de direito, contendo cada via a assinatura das partes e das 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Recife/PE, 19 de maio de 2025.



**ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA CASA DE
CAMPO GRANDE**

Alir Terra Lima
presidencia@santacasacg.org.br

**ASSOCIACAO BENEFICENTE SANTA CASA DE
CAMPO GRANDE**

Marcos Alceu da Silva Villalba
marcos.villalba@santacasacg.org.br

MV SISTEMAS DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA.

Paula Prestes Magnus
paula@mv.com.br

TESTEMUNHAS:

CLAUDIANE SANTOS MACIEL
422.398.218-41
claudiane.maciел@mv.com.br

EDUARDO LIUVEIRA HOKAMA JUNIOR
049.466.351-06
eduardo.hokama@santacasacg.org.br





Dados do Proponente

Razão social: MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA

CNPJ: 92.306.257/0001-94

Proposta Comercial Resumida

Nome da Oportunidade Brasil - MS-2021-25465-2

Proprietário Marcos Alexandre Gobi

Número de Cotação 00009131

Empresa Contratante:

Razão Social Associacao Beneficente Santa Casa De Campo Grande
Inscrição Estadual ISENT0
CNPJ 03276524000106
Inscrição Municipal 0376624
Endereço de cobrança R. Eduardo Santos Pereira 88
Campo Grande-MS
79002-250
Brasil
Bairro Centro
Número 88

Descrição do Escopo Resumido

Descrição do Escopo Resumido 2 Licenças sendo:
1 licença do módulo mCap e 1 licença do módulo mDicomPrinterDriver

PRODUTOS/ SERVIÇOS OFERTADOS

Vertical Real MV	Tipo de serviço	Produto	Quantidade	Preço de venda	Preço total
Medicina Diagnóstica	Manutenção	PACS - Manutenção	12,00	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Nome do produto	Descrição
PACS - Manutenção	MANUTENÇÃO - O faturamento ocorrerá após Data de Assinatura do Contrato com Parcelas fixas durante a vigência do contrato sendo a primeira emissão após 01 dia útil em 01 Nota fiscal com 1 boleto cada vencendo em 30 dias e/ou a cada 30 dias.

INFORMAÇÕES SOBRE AS DESPESAS DE DESLOCAMENTO, ESTADIA E HOSPEDAGEM

Tipo de Despesa	Categoria da Despesa	Descrição da Despesa	Adiantado Por	Responsável Por	Status
Translado	Padrão	Despesas com aplicativo de corrida (Uber) e taxi convencional ((aplicável quando não existe aplicativo)	Contratada	Cliente	Ativo
Transportes urbano	Padrão	Transporte inclui: ônibus municipal, intermunicipal e interestadual.	Contratada	Cliente	Ativo
Telefone	Padrão	Valor de até R\$ 50,00/mês por Profissional (comprovante da recarga ou cópia da fatura da conta de telefonia)	Contratada	Cliente	Ativo

D4Sign 6a5088b1-ad9d-455d-ab74-3c143df10acd - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Quilometragem	Padrão	Carro próprio a R\$ 0,80/km por profissional.	Contratada	Cliente	Ativo
Pedágio	Padrão	Pedágio por colaborador.	Contratada	Cliente	Ativo
Passagem Aérea	Padrão	Passagem inclui bilhete aéreo por profissional (valor do deslocamento total da localidade do consultor até o cliente – ida e volta).	Contratada	Cliente	Ativo
Lavanderia	Padrão	Valor de até R\$ 250,00/mês por profissional.	Contratada	Cliente	Ativo
Hospedagem	Padrão	Hospedagem por profissional – Hotel categoria mínima de 3 estrelas – com café da manhã.	Contratada	Cliente	Ativo
Estacionamento	Padrão	Estacionamento por profissional.	Contratada	Cliente	Ativo
Carro Locado	Padrão	Locação do veículo e combustível (fatura de locação + cupom de abastecimento).	Contratada	Cliente	Ativo
Bagagem	Padrão	Bagagem de até 23Kg.	Contratada	Cliente	Ativo
Alimentação	Padrão	Valor de R\$ 40,00/dia por profissional considerando todos os gêneros alimentícios (alimentação/ refeição e similares)	Contratada	Cliente	Ativo

UNIDADES DE IMPLANTAÇÃO

Empresa	CNPJ	Cidade
Hospital Santa Casa de Campo Grande	03276524000106	Campo Grande

Confidencialidade

As Partes obrigam-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais, inovações ou aperfeiçoamentos de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe tenha sido confiado em razão da presente Proposta Comercial, sendo eles de interesse da(s) PROPONENTE(S) ou do CLIENTE, não podendo sob qualquer pretexto ou desculpa, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta Proposta Comercial, sob as penas da lei e da indenização por eventuais perdas e danos causados.

Aditivo 00008810

Código do documento 6a5088b1-ad9d-455d-ab74-3c143df10acd



Assinaturas



Alir Terra Lima
presidencia@santacasacg.org.br
Assinou como parte

Alir Terra Lima

Marcos Alceu da Silva Villalba
marcos.villalba@santacasacg.org.br
Assinou como parte

Marcos Alceu da Silva Villalba

eduardo louveira hokama
eduardo.hokama@santacasacg.org.br
Assinou como testemunha



Ingrid Torga Hentz Flores
ingrid.flores@mv.com.br
Aprovou



Claudiane Santos Maciel
claudiane.maciell@mv.com.br
Assinou como testemunha

Claudiane Santos Maciel

Paula Prestes Magnus
paula@mv.com.br
Assinou como parte

Paula Prestes Magnus

Eventos do documento

15 Sep 2025, 15:07:56

Documento 6a5088b1-ad9d-455d-ab74-3c143df10acd **criado** por CONTRATOS COMERCIAIS MV (6606ed82-9aaf-4d43-9f04-e6152b457b01). Email: contratoscomerciais@mv.com.br. - DATE_ATOM: 2025-09-15T15:07:56-03:00

15 Sep 2025, 15:08:07

Assinaturas **iniciadas** por CONTRATOS COMERCIAIS MV (6606ed82-9aaf-4d43-9f04-e6152b457b01). Email: contratoscomerciais@mv.com.br. - DATE_ATOM: 2025-09-15T15:08:07-03:00

15 Sep 2025, 15:09:43

CLAUDIANE SANTOS MACIEL **Assinou como testemunha** (aa84c908-331f-49ac-9517-1e012ce92369) - Email: claudiane.maciell@mv.com.br - IP: 177.92.70.54 (mvx-177-92-70-54.mundivox.com porta: 34678) - Documento de identificação informado: 422.398.218-41 - DATE_ATOM: 2025-09-15T15:09:43-03:00

15 Sep 2025, 15:12:18

INGRID TORGA HENTZ FLORES **Aprovou** (a6dec913-84e1-46be-895d-a16036bbb162) - Email: ingrid.flores@mv.com.br - IP: 189.39.119.66 (66.119.39.189.smart.net.br porta: 25672) - Documento de identificação informado: 075.589.784-67 - DATE_ATOM: 2025-09-15T15:12:18-03:00

15 Sep 2025, 15:37:06

PAULA PRESTES MAGNUS **Assinou como parte** (8fc2d8d9-e703-4df9-ab87-cc733a53e068) - Email: paula@mv.com.br - IP: 189.28.218.45 (189-28-218-45.unifique.net porta: 16092) - [Geolocalização: -30.023792864658876 -51.156356145141075](#) - Documento de identificação informado: 009.796.014-44 - DATE_ATOM: 2025-09-15T15:37:06-03:00

15 Sep 2025, 16:56:10

EDUARDO LOUVEIRA HOKAMA **Assinou como testemunha** - Email: eduardo.hokama@santacasacg.org.br - IP: 179.214.177.178 (b3d6b1b2.virtua.com.br porta: 16152) - Documento de identificação informado: 049.466.351-06 - DATE_ATOM: 2025-09-15T16:56:10-03:00

18 Sep 2025, 16:18:23

MARCOS ALCEU DA SILVA VILLALBA **Assinou como parte** (f2edb85a-900c-4475-981f-26f87fe15258) - Email: marcos.villalba@santacasacg.org.br - IP: 177.105.240.146 (177.105.240.146 porta: 9794) - [Geolocalização: -20.4586 -54.6179](#) - Documento de identificação informado: 029.775.671-00 - DATE_ATOM: 2025-09-18T16:18:23-03:00

22 Sep 2025, 13:26:44

ALIR TERRA LIMA **Assinou como parte** - Email: presidencia@santacasacg.org.br - IP: 177.105.240.146 (177.105.240.146 porta: 29554) - Documento de identificação informado: 357.217.311-68 - DATE_ATOM: 2025-09-22T13:26:44-03:00

Hash do documento original

(SHA256):99095b59c29e1ccfdd849d8548ec12efec7e3fbc99dd77dcc73da24489875abd

(SHA512):87db0a9bb19e2f7f6c9081e49b2a4b767b8d5f872c4f8e9f2cc48f64c30e6dc81e546aac3d80c2e30fd03fbd933f66615e57b953cde5f2b56da67ed36efa9993

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.